



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 282/2025 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.005870/2025-07

Parnaíba-PI, 28 de agosto de 2025.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o processo nº 23855.005798/2025-11, resolve:

**Art.1º** Alterar a Comissão Permanente do Programa de Gestão de Desempenho – PGD, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES, SIAPE nº 3423057, Presidente;

RODRIGO RAMOS DA CRUZ, SIAPE nº 1418437;

PEDRO BASTOS DE MACEDO CARNEIRO, SIAPE nº 1617132;

VALTER ANTONIO DE LIMA CAVALCANTE, SIAPE nº 1325432;

LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO, SIAPE nº 1100446;

ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR, SIAPE nº 3390199; e

ANA TEREZA DOS SANTOS SILVA, SIAPE nº 3390250.

**Art. 2º** As competências da comissão permanentes serão:

a) operacionalizar as normas que regem o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) que serão implantados em diálogo com a PROGEP e as chefias imediatas, zelando pelo atendimento das mesmas;

b) emitir orientações, em formato de manual, à comunidade universitária sobre os procedimentos para a implantação do PGD;

c) conceder instrumentos de gestão para o desenvolvimento dos programas;

d) prestar esclarecimentos, casos as dúvidas não sejam supridas com a utilização dos materiais de apoio e disponibilizar a documentação base para formulação das propostas;

e) analisar e dar parecer das propostas de adesão ao PGD, e

f) avaliação do programa no âmbito institucional a partir das avaliações realizadas pelas Unidades e utilizando indicadores próprios.

**Art. 3º** Não serão competências da comissão Permanente:

a) realizar a gestão de pessoas dos setores;

b) realizar a gestão de patrimônio dos setores;

c) realizar a gestão de recursos tecnológicos dos setores;

d) realizar o dimensionamento e o regime de trabalho das vagas pelas Unidades; e

e) avaliar e emitir opinião sobre itens/subitens isolados do restante do edital/proposta.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga os efeitos da Portaria Nº 173, de 06 de junho de 2025.

*(Assinado digitalmente em 28/08/2025 15:02)*

JOAO PAULO SALES MACEDO

REITOR(A)

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **282**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **1c68bc761a**